



ATO DE DEFERIMENTO/DEFERIMENTO PRECÁRIO/INDEFERIMENTO DE CANDIDATURAS ÀS ELEIÇÕES DO CRF/PI

Dispõe sobre os pedidos de registro de candidaturas as funções públicas de Conselheiro Federal e respectivo Suplente (mandato 2016/2019), Diretoria do CRF/PI (2016/2017) e Conselheiro Regional (mandato 2016/2019) em cumprimento aos arts. 25, inciso II, alínea b) e 27, § 2º da Resolução nº. 604/14 CFF.

A COMISSÃO ELEITORAL REGIONAL DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PIAUÍ, em obediência a Resolução nº 604 do CFF, que aprova o Regulamento Eleitoral para os Conselhos Federal e Regionais de Farmácia e dá outras providências e,

CONSIDERANDO o encerramento das inscrições dos candidatos às funções públicas da Lei Federal nº. 3.820/60, ocorridas no período de 03 a 07 de agosto de 2015 na Sede deste Regional, para os cargos de Conselheiro Regional Efetivo (03 vagas) com mandato para o quadriênio 2016/2019, Diretoria (Presidente, Vice-Presidente, Secretário Geral e Tesoureiro) com mandato para o biênio 2016/2017 e Conselheiro Federal e respectivo Suplente, com mandato para o quadriênio 2016/2019;

CONSIDERANDO que houve impugnação a registro de candidatura em face da Chapa “ÉTICA E COMPROMISSO COM A FARMÁCIA”, postulante às funções públicas de Conselheiro Federal Efetivo e respectivo Suplente, interposto pela chapa “UNIDOS PARA AVANÇAR”;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PIAUÍ – CRF-PI

Rua Professor Nódgi Nogueira, 4193, Bairro Ininga, CEP 64048-465, Teresina – Piauí
TEL.: (86) 3222 8480 - Fax (86) 3223 8999 - www.crfpi.org – email: crfpi@hotmail.com



CONSIDERANDO que os inscritos cumpriram os requisitos essenciais de elegibilidade, exigidos pelos arts. 11, 13 e 29 do Regulamento Eleitoral, a exceção da "CHAPA: "ÉTICA E COMPROMISSO COM A FARMÁCIA", postulante ao cargo de Conselheiro Federal Efetivo e respectivo Suplente, composta pelo Sr. José Vilmore Silva Lopes Júnior e sua respectiva suplente Sra. Mayara Ladeira Coêlho, que não cumpriu os requisitos constantes nos arts. 2º, 4º parágrafo único, 11, alínea "b" e 13 alínea "g", da Resolução supracitada;

CONSIDERANDO que o Sr. Mário Abel Lima Barros, postulante às funções públicas de Conselheiro Regional deixou de apresentar a Certidão de Crimes Eleitorais, nesse sentido considerando os termos da quinta instrução eleitoral do Conselho Federal de Farmácia, fica concedido prazo até 07.09.2015, para a entrega da Certidão requerida, tendo sua inscrição sido deferida de forma precária;

CONSIDERANDO o Parecer nº. 001/2015 – CER/CRF/PI, que opinou pelo deferimento, deferimento precário e indeferimento ao registro dos candidatos para as funções públicas de Conselheiro Regional, Diretoria do CRF/PI e Conselheiro Federal e respectivo Suplente;

RESOLVE:

Deferir, Deferir de forma precária, Indeferir os pedidos de registro de candidatura para às funções públicas da Lei Federal nº. 3.820/60, de Conselheiro Regional Efetivo, chapas de Diretoria CRF/PI e Conselheiro Federal e respectivo Suplente, para serem afixados em local visível ao público na Sede deste Regional, Subsedes e no sítio eletrônico no CRF/PI, conforme determina o art. 27, § 2º da Resolução nº. 604/2014 – CFF.



I - CANDIDATURAS A DIRETORIA POR ORDEM DE INSCRIÇÃO – MANDATO 2016/2017

CHAPA 01 – “UNIDOS PODEMOS MAIS” (DEFERIDA)

ÍTALO SÁVIO MENDES RODRIGUES, CRF/PI Nº. 0593 - **PRESIDENTE**

RAULINO FIRMINO FERREIRA, CRF/PI Nº. 0292 - **VICE-PRESIDENTE**

LUIZ JOSÉ DE OLIVEIRA JÚNIOR, CRF/PI Nº. 0630 - **SECRETÁRIO-GERAL**

PATRÍCIA DE MOURA LOPES, CRF/PI Nº.0857, **TESOUREIRA**

CHAPA 02 - “ÉTICA E COMPROMISSO COM A FARMÁCIA” (DEFERIDA)

MARIA DO SOCORRO CORDEIRO FERREIRA, CRF/PI Nº. 0122 - **PRESIDENTE**

ULISSES NOGUEIRA DE AGUIAR, CRF/PI Nº. 0607 - **VICE-PRESIDENTE**

EVERTON JOSÉ FERREIRA DE ARAÚJO, CRF/PI Nº. 0809 - **SECRETÁRIO-GERAL**

ALESSANDRO MONTEIRO CARVALHO, CRF/PI Nº. 0443 - **TESOUREIRO**

II - CANDIDATURAS A CONSELHEIROS REGIONAIS POR ORDEM DE INSCRIÇÃO – MANDATO 2016/2019

1 - LUIZ JOSÉ DE OLIVEIRA JÚNIOR, CRF/PI Nº. 0630 – **DEFERIDA**

2 - PATRÍCIA DE MOURA LOPES, CRF/PI Nº. 0857– **DEFERIDA**

3 - MARIA PEREIRA DE QUEIROGA AGUIAR, CRF/PI Nº. 0696 - **DEFERIDA**

4 - EVERTON JOSÉ FERREIRA DE ARAÚJO, CRF/PI Nº. 0809 – **DEFERIDA**

5 - MÁRIO ABEL LIMA BARROS, CRF/PI Nº. 0475 (Aguardando a entrega de Certidão Negativa de Crimes Eleitorais, fornecida pela Justiça Eleitoral do Estado do Piauí) – **DEFERIDA DE FORMA PRECÁRIA**

6 - MANOEL PINHEIRO LÚCIO NETO, CRF/PI Nº. 0668 – **DEFERIDA**

7 - JAIRO LAERTE GOMES FERREIRA, CRF/PI Nº. 0663 – **DEFERIDA**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PIAUÍ – CRF-PI

Rua Professor Nódgi Nogueira, 4193, Bairro Ininga, CEP 64048-465, Teresina – Piauí

TEL.: (86) 3222 8480 - Fax (86) 3223 8999 - www.crfpi.org – email: crfpi@hotmail.com



III - CANDIDATURAS A CONSELHEIRO FEDERAL E SUPLENTE POR ORDEM DE INSCRIÇÃO – MANDATO 2016/2019

CHAPA 01 - “UNIDOS PARA AVANÇAR” (DEFERIDA)

1- OSVALDO BONFIM DE CARVALHO, CRF/PI Nº 0447 - **CONSELHEIRO FEDERAL EFETIVO**;

2 - ELENA LÚCIA SALES DE SOUSA, CRF/PI Nº. 0269, **CONSELHEIRA FEDERAL SUPLENTE**;

CHAPA 02 – “ÉTICA E COMPROMISSO COM A FARMÁCIA” (INDEFERIDA)

1 - JOSÉ VÍLMORE SILVA LOPES JÚNIOR, CRF/PI Nº. 0499, **CONSELHEIRO FEDERAL EFETIVO**;

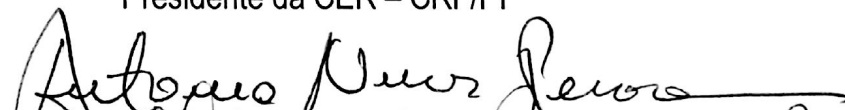
2 - MAYARA LADEIRA COÊLHO, CRF/PI Nº CRF/PI Nº. 0793, **CONSELHEIRA FEDERAL SUPLENTE**;

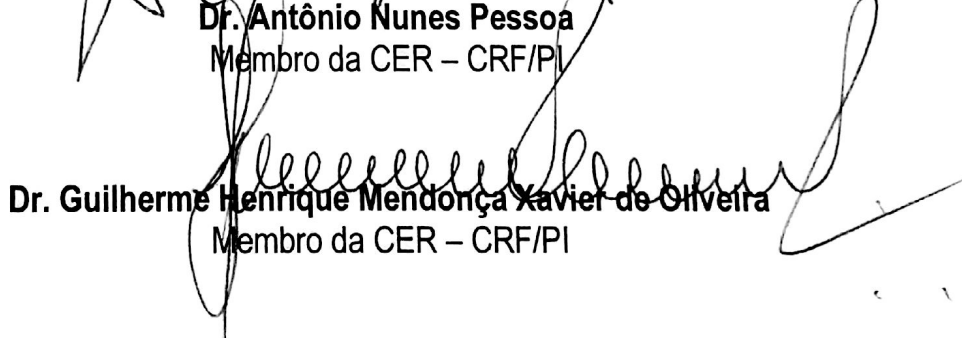
É o parecer.

Dê Publicidade

Teresina/PI, 21 de agosto de 2015


Dr. Luciano da Silva Lopes
Presidente da CER – CRF/PI


Dr. Antônio Nunes Pessoa
Membro da CER – CRF/PI


Dr. Guilherme Henrique Mendonça Xavier de Oliveira
Membro da CER – CRF/PI